



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912271443, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA		
CNPJ/MF: 05.967.350/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: TRE-BA		
Endereço: 1º AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA N150, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41745-001
Endereço Eletrônico: rcvieira@tre-ba.jus.br	Telefone: (71) 3373-7026	
Representante Legal I: RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 0095063226 SSP/BA	CPF: 133.535.785-87

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DA BAHIA		CNPJ/MF: 34.028. 316/0005-37
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA N862, CAMINHO DAS ÁRVORES		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rj5contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (71) 3346-2242
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 207476883 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 097048433 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 02/05/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0029 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 29/04/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 29/04/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13812488** e o código CRC **DC37056F**.